



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2017,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG QUERÊNCIA DAS FLORES.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro ao CTG Querência das Flores, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados em parcela única, com o objetivo de subsidiar despesas com a realização do 1º Rodeio Crioulo de Vila Flores, que acontecerá de 13 a 15 de novembro de 2015, no Centro Municipal de Eventos. O recurso repassado será utilizado no custeio de despesas relativas a divulgação, sonorização, geração de energia e premiações, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O CTG Querência das Flores deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 15/12/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de outubro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 28/10/15.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal